



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 472/2014

***“Autoriza o Concurso de Fotografia de Alto Caparaó “Era uma vez Alto Caparaó” e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do Concurso de Fotografia de Alto Caparaó 2014 “ERA UMA VEZ ALTO CAPARAÓ”, destinado a divulgar e promover um resgate histórico cultural da cidade de Alto Caparaó.

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as despesas referentes à organização e realização do concurso, bem como, as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento Geral, Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**

***Prefeito Municipal***

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei</u> foi	
publicado no quadro de avisos do hall da sede	
da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	
termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	16 de setembro de 2014
	
Assinatura do Servidor	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## ANEXO I REGULAMENTO GERAL

### CONCURSO FOTOGRAFICO ERA UMA VEZ ALTO CAPARAÓ

O Concurso Fotográfico "Era uma vez Alto Caparaó", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer de Alto Caparaó, é uma proposta de resgate histórico do acervo fotográfico referente ao tema **tempos da formação do povoado e de seu desenvolvimento**, além de se constituir em uma ferramenta de fomento e de base à construção e registro da história do povo da cidade, demonstrando diferentes visões, iniciativas e épocas do desenvolvimento do município.

#### DOS PARTICIPANTES

Art. 1º: O concurso contempla a participação do público alvo composto por alunos, devidamente matriculados, do 3º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de educação.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia 02 a 22 de setembro de 2014. A efetivação das inscrições se dará com o preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada pela secretaria desenvolvedora do concurso.

Art. 3º: No ato da inscrição, o participante deverá entregar original ou cópia digitalizada da fotografia com a qual pretende concorrer no concurso.

#### DOS TRABALHOS

Art. 4º: Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 03 (três) fotografias.

Art. 5º: As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas ao tema e proposta do concurso, que poderão ser coloridas ou em preto e branco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

Art. 6º: Cada urna das fotos deverá ter, necessariamente, a sua etiqueta de identificação contendo nome do autor (se houver), título da foto corretamente preenchido, e no caso da impossibilidade de identificação da autoria, uma declaração de domínio e posse da fotografia.

Art. 7º: A inscrição e a entrega da foto concorrente implicam na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos desenvolvedores do concurso.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 8º: Os prêmios são intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

Art. 9º: As fotos serão premiadas mediante análise dos seguintes quesitos:

- I. Premiação Quesito Retratação do Período Histórico;
- II. Premiação Quesito Personalidade Destacável;
- III. Premiação Quesito Relevância Cultural.

## DO RESULTADO

Art. 10: O resultado final deste concurso e a solenidade para a entrega do prêmio serão realizados no dia 26/09/2014 no salão Azaléia do Caparaó Parque Hotel.

## SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Art. 11: A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta por três (03) membros, dentre eles, um fotógrafo profissional, um profissional historiador e um servidor público municipal.

Art. 12: A exposição das principais fotos, assim julgadas, entre todos os participantes do Concurso acontecerá no evento de premiação e durante as festividades municipais no período 26 a 28 de setembro de 2014.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 13: Os membros da Comissão Especial selecionarão as três melhores fotos que receberão a seguinte premiação:

- I. Primeiro lugar: urna máquina fotográfica de 16 mega pixels;
- II. Segundo lugar: urna máquina fotográfica de 16 mega pixels;
- III. Terceiro lugar: urna máquina fotográfica de 16 mega pixels;

## DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

Art. 14: A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Art. 15: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Art. 16: Serão desclassificados os trabalhos que no atenderem as regras deste Regulamento.

Art. 17: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Alto Caparaó, 16 de setembro de 2014.

  
**JOSE GOMES MONTEIRO**

***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

## AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA MENOR DE IDADE PARTICIPAR DO CONCURSO RAINHA E PRINCESA DO CAFÉ DE ALTO CAPARAÓ.

Eu \_\_\_\_\_  
Portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, residente neste Município, neste ato na qualidade de Responsável Legal de \_\_\_\_\_

Nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

AUTORIZO sua participação no **CONCURSO RAINHA E PRINCESA DO CAFÉ DE ALTO CAPARAÓ**, no que tange a ensaios, desfiles e eventos relacionados ao Concurso, bem como, AUTORIZO o uso de sua imagem, por tempo indeterminado, em todo e qualquer material relacionado ao evento, dentre fotos, pôsteres e documentos, seja em mídia impressa, virtual ou eletrônica, a título gratuito.

Por oportuno, DECLARO estar ciente do Termo do Regulamento do Concurso.

Por ser expressão da minha vontade, subscrevo.

Alto Caparaó-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

Assinatura do Responsável Legal